



**LEI Nº 1.129 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida e dá outras Providências”.***


**A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social **Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida**, até o valor de R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais), no exercício de 2010, sendo o valor de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais) em parcela única, e, o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) dividido em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento anual vigente, para acobertar as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações do orçamento vigente, como fonte compensatória das dotações autorizadas por esta Lei.

**Art. 4º-** As entidades beneficiadas pela subvenção, ora autorizada, ficam obrigadas a apresentar ao Executivo Municipal Plano de Trabalho e

  
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: [chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br](mailto:chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br)





*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

documentação fiscal devidamente atualizada, na forma do disposto pela Lei federal nº 8.666/93.

**Art. 5º-** As entidades beneficiadas pela subvenção de que trata esta Lei fica obrigada a prestar contas anuais dos recursos recebidos, na forma do Regulamento do Município.

**Art. 6º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 18 de Outubro de 2010.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

**Igaratinga**  
Trabalhando por você.

Certifico, que a Lei 1129/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 18 10 2010.  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA